

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 60/2025

Data da abertura: 20 de agosto de 2025.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL (EMEI) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de eletrodomésticos destinados à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A sessão virtual será realizada através do site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no dia 20 de agosto de 2025, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

# 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de eletrodomésticos destinados à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
	~				
01	TV SMART 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FUL HD,	UN	01	1.666,20	1.666,20
	HDMI, USB, ACESSO A APLICATIVOS				
02	JARRA ELÉTRICA 2L, BASE GIRATÓRIA, SISTEMA DE	UN	01	157,90	157,90
	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL EM INOX				
	OU PP.				
03	FOGÃO A GÁS COM 05 BOCAS COM ACENDIMENTO	UN	01	1.472,00	1.472,00
	AUTOMÁTICO – MESA EM INOX, QUEIMADORES				
	COM DIFERENTES POTÊNCIAS, FORNO COM VISOR				
04	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS (TALHARIM E	UN	01	1.628,11	1.628,11
	PÃO) COM 30CM, ESTRUTURA EM AÇO INOX,				



	ABERTURA DE ROLO DE 30CM, POTÊNCIA MÍNIMA				
	DE 300W, REGULAGEM DE ESPESSURA				
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W, PRESSÃO MÍNIMA DE 1600 PSI, MANGUEIRA COM 3 METROS	UN	01	1.203,00	1.203,00
	DE COMPRIMENTO, COM ACESSÓRIOS DE USO.				
06	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W, FUNÇÃO DUPLA	UN	01	770,24	770,24
	(SECO E ÚMIDO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 12				
	LITROS, FILTRO LAVÁVEL.				
07	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DO TIPO LAVA E SECA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG PARA LAVAGEM E 7 KG PARA SECAGEM. TENSÃO 220V, PAINEL DIGITAL COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM E OPÇÕES DE SECAGEM COM CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA. POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TOMBAMENTO, TAMBOR EM AÇO INOX, TRAVA DE PORTA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, FUNÇÃO ANTIALÉRGICA OU VAPOR (SE DISPONÍVEL), E TECNOLOGIA PARA ECONOMIA DE ÁGUA E ENERGIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UN	01	3.414,96	3.414,96
08	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 5 BOCAS, TIPO ALTA PRESSÃO, PARA USO COM GÁS GLP. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM INOX. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 1 TRIPLA CHAMA E 4 SIMPLES. GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO. REGISTRO INDIVIDUAL POR BOCA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL E PÉS REGULÁVEIS. ACENDIMENTO MANUAL. COMPATÍVEL COM BOTIJÕES P13, P45 OU CENTRAL DE GÁS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO DO INMETRO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01	2.553,67	2.553,67
09	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS.  PORTA ÚNICA FRONTAL COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, TEMPERATURA MÍNIMA DE -18°C,	UN	01	4.370,00	4.370,00



	T 0014 T-01400T-170 ANIO-11-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	I			<u> </u>
	COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL. TENSÃO 127V OU				
	220V, 60HZ. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (SEM				
	CFC), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.				
	REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL, EXTERNO EM				
	AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX.				
	PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS NIVELADORES OU				
	RODÍZIOS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRODUTO				
	NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E				
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ACOMPANHA				
	MANUAL EM PORTUGUÊS E SELO DO INMETRO.				
10	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA	UN	02	705,95	1.411,90
	DE 32 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, COM				
	FUNÇÕES DE DESCONGELAMENTO, AQUECIMENTO				
	E PREPARO RÁPIDO. PAINEL DIGITAL OU MECÂNICO				
	EM PORTUGUÊS, COM SELETOR DE TEMPO E				
	POTÊNCIA. PRATO GIRATÓRIO, ILUMINAÇÃO				
	INTERNA E TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO 220V.				
	BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO PROCEL				
	E INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA				
	MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
11	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE DE 44	UN	03	841,46	2.524,38
	LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 220V. POSSUI				
	FUNÇÕES DE ASSAR, DOURAR, TOSTAR, GRATINAR				
	E AQUECER. EQUIPADO COM GRILL, CONTROLE				
	AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C A 320°C,				
	DOURADOR, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM				
	AVISO SONORO, E LUZ PILOTO. CONTA COM				
	LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO,				
	VIDRO DUPLO PARA MELHOR ISOLAMENTO				
	TÉRMICO E ECONOMIA DE ENERGIA, E PÉS				
	ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANÇA.				
	POTÊNCIA: 1.775 W, CONSUMO: 0,60 KWH.				
	PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12				
	MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1,	UN	02	388,58	777,16
	INDICADO PARA USO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES.				
	CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO: 1,5 LITRO.				
	CAPACIDADE IVIIIVIIVIA DO COPO. 1,3 LITRO.				·
	ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA PROCESSAR,				



	T	1	T		
	FATIAR, RALAR, TRITURAR E LIQUIDIFICAR. MOTOR				
	COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, BIVOLT OU				
	CONFORME TENSÃO LOCAL (127V OU 220V), COM				
	PROTEÇÃO TÉRMICA. BASE ANTIDERRAPANTE,				
	SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAS E				
	ACIONAMENTO APENAS COM TAMPA ENCAIXADA.				
	ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINAS				
	EM AÇO INOX. PRODUTO NOVO, CERTIFICADO PELO				
	INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E				
	MANUAL EM PORTUGUÊS.				
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS GELADAS 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  - TENSÃO: 220V MONOFÁSICO  - CAPACIDADE: 50 LITROS  - QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2 GELADAS  - POTÊNCIA: 1/10HP  - REVESTIMENTO INTERNO DO TANQUE: POLIPROPILENO  - REFRIGERAÇÃO: GÁS REFRIGERANTE R-134A  - ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO  - PIA: AÇO INOX 430, COM DRENO  - SERPENTINA INTERNA: AÇO INOX 304  - ACOMPANHA: FILTRO 5" E MANGUEIRA  - TERMOSTATO: 7 NÍVEIS DE REGULAGEM  - PÉS: COM REGULAGEM DE ALTURA  - REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430 BRILHOSO	UN	01	2.533,33	2.533,33
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG, TIPO AUTOMÁTICA, COM MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM, INCLUSIVE PARA ROUPAS PESADAS. TAMPO EM VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE. CESTO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TENSÃO 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, SELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01	2.199,33	2.199,33
15	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 220V, DESTINADO AO USO EM LACTÁRIO MUNICIPAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO OU MANUAL. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E GAVETA PARA FRUTAS/VERDURAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01	1.508,84	1.508,84



	1	1	ı	T	T
16	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS. TECNOLOGIA INVERTER COM SISTEMA AUTOSENSE E FUNCIONAMENTO SMART BIVOLT. DEGELO AUTOMÁTICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO A), COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. COR BRANCA, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO E FREEZER SUPERIOR. SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	02	3.736,61	7.473,22
17	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO), TENSÃO 220V, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU SUPERIOR, TECNOLOGIA INVERTER (COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO COMPRESSOR), SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. EQUIPAMENTO CONFORME PORTARIA INMETRO № 234/2020 E ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA VIGENTE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AFERIDA DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 16358-1. INSTALAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16401 E ABNT NBR 16069. ACOMPANHA UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO TIMER E MODO ECONÔMICO.	UN	02	4.068,69	8.137,38
18	SMART TV MÍNIMO 50" LED FHD COM SISTEMA OPERACIONAL ROKU, WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO, CONTROLE REMOTO (ACOMPANHA AS PILHAS, MODELO PALITO AAA, TENSÃO/VOLTAGEM 220 V, FORMATO DA TELA PLANA, TECNOLOGIA DA TELA LED, STREAMINGS DISPONÍVEIS AMAZON PRIME VÍDEO-APPLE TV-DISNEY+-GOOGLE PLAY FILMES E TV-HBO-NETFLIX-PARAMOUNT-STAR+-YOUTUBE-GLOBO PLAY, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, FUNÇÃO SAP, ESTÉREO, MÍNIMO 3 ENTRADA HDMI, MÍNIMO UMA PORTA USB.  CONEXÕES -PORTA LAN; HDMI; USB 3.0; ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO; SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); WI-FI HDMI-USB-WI-FI,	UN	06	2.067,63	12.405,78
19	BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 800W DE POTÊNCIA E 12 VELOCIDADES, TIGELA FABRICADA EM INOX COM CAPACIDADE TOTAL DE 5 LITROS, BASE ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA ANTIRRESPINGOS, 3 BATEDORES, VOLTAGEM 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA EM 800 WATTS,	UN	01	618,83	618,83



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

20	LIQUIDIFICADOR COM MÍNIMO 1400W DE POTÊNCIA, TECNOLOGIA PROBLEND COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS; 12 VELOCIDADES E COPO 3L TRITAN-220V-INOX	UN	02	224,50	449,00
21	MIXER TURBO MIX PRO 400W, 3 EM 1 COM PROCESSADOR DE 600ML, BATEDOR PARA CLARAS E COPO MEDIDOR DE 500ML, VERSÁTIL, POTENTE E PRÁTICO, 220 VOLTS, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL,	UN	01	264,32	264,32

\*\* A PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL. A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE ANÁLISE.

#### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.
- **2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- **2.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico

utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e

intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal

dolicitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante,

incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como

firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por

terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e

responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa

comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**2.14.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**3.3.** As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

- **3.3.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.
- **3.3.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **3.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **3.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **3.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.7.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

#### 4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- **b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;
- **4.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- **4.3.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **4.4.** Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- **4.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

#### 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

- **5.1.** O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.
- **5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.3.** A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **5.4.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **5.5.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) PROPOSTA QUE NÃO APRESENTAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL;
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- **b)** Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **5.6.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **5.7.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **5.8.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **5.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- **5.10.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **5.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. 5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.
- **5.15.** Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.
- **5.16.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.
- **5.16.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**5.16.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat,

informando a ordem de classificação para o desempate.

**5.16.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco)

minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada,

sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas

interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será

considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As

demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a

empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o

benefício passará para a próxima melhor classificada.

**5.16.5.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do

pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção

dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem

prejuízo dos atos realizados.

**5.16.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão

eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo

sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de

menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar

a situação de regularidade, e encaminhar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01

(uma) horas, para o e- mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

**6.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição

em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada

à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis,

a contar do encerramento da sessão do pregão.

12



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**6.2.1.** Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação

de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde

que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório.

O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

**6.3.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência

do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura

do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante

vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor

desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de

classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma

proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

quando a atividade assim o exigir.

13



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### 7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- **d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

#### 8. MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.
- **8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

#### 9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **9.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **9.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **9.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### 10. VEDAÇÕES

**10.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao

licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do

licitante.

**10.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato.

16



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **11.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **11.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **b)** a apreciação dar-se-á em fase única.
- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### 12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **13.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **13.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida

a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste

edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações

orçamentárias específicas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO MDE

PROJ./ATIV. 1.011 CONSTR/MANUT DE CRECHE MUNICIPAL - EMEI

160- 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

359 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a

indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim

de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para

pagamento.

**14.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de

nota de empenho que será enviada via e-mail.

**15.2.** O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover

as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste

edital.

19



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **16.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- **16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



V<mark>÷n</mark>

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do

direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento

de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de

inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos

definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital

exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou

aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações

poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22



V

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor

inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente

de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da

presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº

14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão

prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-

0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico

licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em

vigor.

**18.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do

CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.7.** Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência

do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

**18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião

realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no

total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.10.** Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial final

ANEXO III - Declaração de ME e EPP

23



**ANEXO IV** – Declaração de Idoneidade

**ANEXO V** – Minuta de contrato

Quevedos/RS, 28 de julho de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa **Prefeita Municipal** 



**EDITAL DE PREGÃO** № 60/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

**TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **ANEXO I**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**a.** Aquisição de eletrodomésticos destinados à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e Centro de Referência de Assistência Social.

#### **b.** Da relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE	PREÇO	TOTAL PREÇO
				UNITÁRIO	MÁXIMO
				MÁXIMO	
01	TV SMART 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FUL HD,	UN	01	1.666,20	1.666,20
	HDMI, USB, ACESSO A APLICATIVOS				
02	JARRA ELÉTRICA 2L, BASE GIRATÓRIA, SISTEMA DE	UN	01	157,90	157,90
	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL EM INOX				
	OU PP.				
03	FOGÃO A GÁS COM 05 BOCAS COM ACENDIMENTO	UN	01	1.472,00	1.472,00
	AUTOMÁTICO – MESA EM INOX, QUEIMADORES				
	COM DIFERENTES POTÊNCIAS, FORNO COM VISOR				
04	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS (TALHARIM E	UN	01	1.628,11	1.628,11
	PÃO) COM 30CM, ESTRUTURA EM AÇO INOX,				
	ABERTURA DE ROLO DE 30CM, POTÊNCIA MÍNIMA				
	DE 300W, REGULAGEM DE ESPESSURA				
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W, PRESSÃO	UN	01	1.203,00	1.203,00
	MÍNIMA DE 1600 PSI, MANGUEIRA COM 3 METROS				
	DE COMPRIMENTO, COM ACESSÓRIOS DE USO.				
06	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W, FUNÇÃO DUPLA	UN	01	770,24	770,24
	(SECO E ÚMIDO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 12				
	LITROS, FILTRO LAVÁVEL.				
07	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DO TIPO LAVA E SECA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG PARA LAVAGEM E 7 KG PARA SECAGEM. TENSÃO 220V, PAINEL DIGITAL COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM E OPÇÕES DE SECAGEM COM CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA. POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TOMBAMENTO, TAMBOR EM AÇO INOX, TRAVA DE PORTA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, FUNÇÃO ANTIALÉRGICA OU VAPOR (SE DISPONÍVEL), E TECNOLOGIA PARA ECONOMIA DE ÁGUA E ENERGIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE	UN	01	3.414,96	3.414,96
	A (INMETRO), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA				



	MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL.				
08	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 5 BOCAS, TIPO ALTA PRESSÃO, PARA USO COM GÁS GLP. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM INOX. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 1 TRIPLA CHAMA E 4	UN	01	2.553,67	2.553,67
	SIMPLES. GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO. REGISTRO INDIVIDUAL POR BOCA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL E PÉS REGULÁVEIS. ACENDIMENTO MANUAL. COMPATÍVEL COM BOTIJÕES P13, P45 OU CENTRAL DE GÁS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO DO INMETRO E MANUAL EM				
09	PORTUGUÊS.  FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE  228 LITROS, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE  ALIMENTOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS.  PORTA ÚNICA FRONTAL COM VEDAÇÃO  MAGNÉTICA, TEMPERATURA MÍNIMA DE -18°C,  COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL. TENSÃO 127V OU  220V, 60HZ. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (SEM	UN	01	4.370,00	4.370,00
	CFC), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.  REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL, EXTERNO EM  AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX.  PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS NIVELADORES OU  RODÍZIOS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRODUTO  NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E  ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ACOMPANHA  MANUAL EM PORTUGUÊS E SELO DO INMETRO.				
10	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, COM FUNÇÕES DE DESCONGELAMENTO, AQUECIMENTO E PREPARO RÁPIDO. PAINEL DIGITAL OU MECÂNICO EM PORTUGUÊS, COM SELETOR DE TEMPO E POTÊNCIA. PRATO GIRATÓRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA E TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO 220V.	UN	02	705,95	1.411,90



	BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO PROCEL				
	E INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA				
	MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
11	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE DE 44	UN	03	841,46	2.524,38
	LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 220V. POSSUI				
	FUNÇÕES DE ASSAR, DOURAR, TOSTAR, GRATINAR				
	E AQUECER. EQUIPADO COM GRILL, CONTROLE				
	AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C A 320°C,				
	DOURADOR, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM				
	AVISO SONORO, E LUZ PILOTO. CONTA COM				
	LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO,				
	VIDRO DUPLO PARA MELHOR ISOLAMENTO				
	TÉRMICO E ECONOMIA DE ENERGIA, E PÉS				
	ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANÇA.				
	POTÊNCIA: 1.775 W, CONSUMO: 0,60 KWH.				
	PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12				
	MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1,	UN	01	388,58	777,16
	INDICADO PARA USO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES.				
	CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO: 1,5 LITRO.				
	ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA PROCESSAR,				
	FATIAR, RALAR, TRITURAR E LIQUIDIFICAR. MOTOR				
	COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, BIVOLT OU				
	CONFORME TENSÃO LOCAL (127V OU 220V), COM				
	PROTEÇÃO TÉRMICA. BASE ANTIDERRAPANTE,				
	SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAS E				
	ACIONAMENTO APENAS COM TAMPA ENCAIXADA.				
	ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINAS				
	EM AÇO INOX. PRODUTO NOVO, CERTIFICADO PELO				
	INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E				
	MANUAL EM PORTUGUÊS.				
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS GELADAS 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 220V MONOFÁSICO - CAPACIDADE: 50 LITROS - QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2 GELADAS	UN	01	2.533,33	2.533,33
	- POTÊNCIA: 1/10HP - REVESTIMENTO INTERNO DO TANQUE: POLIPROPILENO				
	- REFRIGERAÇÃO: GÁS REFRIGERANTE R-134A				



	- ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO - PIA: AÇO INOX 430, COM DRENO - SERPENTINA INTERNA: AÇO INOX 304 - ACOMPANHA: FILTRO 5" E MANGUEIRA - TERMOSTATO: 7 NÍVEIS DE REGULAGEM - PÉS: COM REGULAGEM DE ALTURA - REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430 BRILHOSO				
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG, TIPO AUTOMÁTICA, COM MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM, INCLUSIVE PARA ROUPAS PESADAS. TAMPO EM VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE. CESTO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TENSÃO 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, SELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01	2.199,33	2.199,33
15	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 220V, DESTINADO AO USO EM LACTÁRIO MUNICIPAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO OU MANUAL. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E GAVETA PARA FRUTAS/VERDURAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01	1.508,84	1.508,84
16	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS. TECNOLOGIA INVERTER COM SISTEMA AUTOSENSE E FUNCIONAMENTO SMART BIVOLT. DEGELO AUTOMÁTICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO A), COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. COR BRANCA, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO E FREEZER SUPERIOR. SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	02	3.736,61	7.473,22
17	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO), TENSÃO 220V, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU SUPERIOR, TECNOLOGIA INVERTER (COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO COMPRESSOR), SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. EQUIPAMENTO CONFORME PORTARIA INMETRO № 234/2020 E ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA VIGENTE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AFERIDA DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 16358-1. INSTALAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16401 E ABNT NBR 16069. ACOMPANHA UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA,	UN	02	4.068,69	8.137,38



## COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO TIMER E MODO ECONÔMICO.				
18	SMART TV MÍNIMO 50" LED FHD COM SISTEMA OPERACIONAL ROKU, WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO, CONTROLE REMOTO (ACOMPANHA AS PILHAS, MODELO PALITO AAA, TENSÃO/VOLTAGEM 220 V, FORMATO DA TELA PLANA, TECNOLOGIA DA TELA LED, STREAMINGS DISPONÍVEIS AMAZON PRIME VÍDEO-APPLE TV-DISNEY+-GOOGLE PLAY FILMES E TV-HBO-NETFLIX-PARAMOUNT-STAR+-YOUTUBE-GLOBO PLAY, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, FUNÇÃO SAP, ESTÉREO, MÍNIMO 3 ENTRADA HDMI, MÍNIMO UMA PORTA USB.  CONEXÕES -PORTA LAN; HDMI; USB 3.0; ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO; SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); WI-FI HDMI-USB-WI-FI,	UN	06	2.067,63	12.405,78
19	BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 800W DE POTÊNCIA E 12 VELOCIDADES, TIGELA FABRICADA EM INOX COM CAPACIDADE TOTAL DE 5 LITROS, BASE ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA ANTIRRESPINGOS, 3 BATEDORES, VOLTAGEM 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA EM 800 WATTS,	UN	01	618,83	618,83
20	LIQUIDIFICADOR COM MÍNIMO 1400W DE POTÊNCIA, TECNOLOGIA PROBLEND COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS; 12 VELOCIDADES E COPO 3L TRITAN-220V-INOX	UN	02	224,50	449,00
21	MIXER TURBO MIX PRO 400W, 3 EM 1 COM PROCESSADOR DE 600ML, BATEDOR PARA CLARAS E COPO MEDIDOR DE 500ML, VERSÁTIL, POTENTE E PRÁTICO, 220 VOLTS, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL,	UN	01	264,32	264,32

# DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos destinados à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e Centro de Referência de Assistência Social.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação adequada da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), recentemente instituída, a fim de assegurar condições mínimas de funcionamento e atendimento às crianças matriculadas.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Considerando-se que a unidade escolar ainda não dispõe dos equipamentos eletrodomésticos

essenciais para a execução das atividades de preparo, conservação e distribuição de alimentos, bem

como para a rotina de higienização e apoio pedagógico, torna-se imprescindível a aquisição dos

referidos bens.

A ausência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado,

podendo acarretar prejuízos ao desenvolvimento das atividades escolares e à promoção do bem-

estar e segurança das crianças. Dessa forma, a contratação é urgente e necessária para viabilizar a

plena operacionalização da unidade escolar, conforme os padrões exigidos pelas normas

educacionais e sanitárias vigentes.

A aquisição dos equipamentos para a Assistência Social visa qualificar os serviços prestados pelo

CRAS, unidade pública responsável pela oferta da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema

Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS -

Lei nº 8.742/1993).

Os itens solicitados permitirão o fortalecimento das ações socioeducativas, culturais e de

convivência previstas nas oficinas com famílias, adolescentes, crianças e idosos, além de melhorar

as condições de higienização e manutenção do espaço físico do CRAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o tipo de necessidade apresentada, a forma mais comumente utilizada pelas Instituições

Públicas é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para a aquisição de

eletrodomésticos para a EMEI e CRAS, é via Pregão Eletrônico, nos moldes da Lei n°14.133/2021, é a

alternativa que melhor se enquadra para a nossa necessidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do

inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS

31



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **a.** Os objetos serão recebidos por servidor lotado na respectiva secretaria, estando este vinculado ao Setor Administrativo da mesma.
- **b.** Os objetos deverão ser NOVOS, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- c. Itens em desacordo com o solicitado serão devolvidos.

#### 7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- **a.** DO PRAZO O prazo de entrega dos produtos será de até 15 DIAS, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.
- **b.** DO LOCAL Os produtos deverão ser entregues nas respectivas secretarias, conforme endereços abaixo:
- \* Secretaria de Educação, situada na Rua Iguapeí, nº 83, Bairro: Centro, Cep: 98.140-000, Quevedos RS;
- \*Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Humaitá, nº 37, Bairro: Centro, Cep: 98.140-000, Quevedos − RS.

#### c. DO HORÁRIO

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. São obrigações da Contratante:
- I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **II)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- **IV)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **V)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- **VI)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **a.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **IV)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- VI) Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?
- (x)Não
- ( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

#### 11. DA GARANTIA

- **a.** O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- **b.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.
- **c.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- **d.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação justificativa pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para substituição do item, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **e.** O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **f.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- **a.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **b.** O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **c.** O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **d.** O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **e.** O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos pela Secretaria de obras será Marcos Rosa Moraes e da Secretaria de Agricultura será Luiz Fernandes Menezes Neto.

#### 13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**a.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### 14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **a.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **b.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **c.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- **d.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

#### **15. DO PAGAMENTO**

a. O pagamento será efetuado à vista conforme entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

#### 16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **a.** Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO.
- **b.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado, será o de MENOR PREÇO e a avaliação será por ITEM.

#### 17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados bancários).
- II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **IV)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- V) assinatura do responsável legal da empresa.

#### 18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**a.** Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

#### 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a. O valor total estimado do objeto será de R\$ 57.539,55 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhado no item 1., b., deste Termo de Referência.

**b.** Destaca-se que os valores, ora apresentados, foram obtidos através de consultas junto ao Portal de Compras Públicas, Banco de Preços e Site de venda autorizada dos produtos, representam o melhor resultado, seguindo assim, orientações dispostas na Lei nº 14.133/2021.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

a. Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO MDE PROJ./ATIV. 1.011 CONSTR/MANUT DE CRECHE MUNICIPAL - EMEI 160- 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– ENCARGOS GERAIS DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJ./ATIV. 2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 359 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Quevedos, 25 de junho de 2025

Jones Nogueira Bueno Agente Administrativo – Sec. Educação Vagner Araujo Assistente Social



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **ANEXO II**

### PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 60/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O** PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.



#### **ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 60/2025

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	_, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do pr licitatório, sob a modalidade <b>Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> instaurada pela Prefeitura Municipal de Quevedos, que não fomos declarado para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	nº 60/2025
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa pr carimbada com o número do CNPJ.	oponente e



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### ANEXO V

#### MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025 MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2025**

No dia	do mês de	do a	no de 202	5, compare	eceram, de	um lado a P	REFEITL	JRA
MUNICIPAL	DE QUEVEDO	OS Estado de RIO	GRANDE	DO SUL, p	essoa jurí	dica de direi	to públ	ico,
inscrita no	CNPJ sob o	nº 94.444.122/00	001-10, c	om sede a	administrat	iva localizad	la na F	RUA
HUMAITÁ,	69, bairro CEN	TRO, CEP no 98140	)-000, nest	ta cidade de	e Quevedo	s/RS, represe	entado p	pela
PREFEITA,	Sra. TAIS FAB	IANE DA MAIA FL	ORES ROS	A, inscrita	no CPF so	b o nº 810.9	74.680	-20,
doravante	denominada	ADMINISTRAÇÃO	, e as	empresas	abaixo d	qualificadas,	dorava	ınte
		AS DA ATA, que f		•			-	
acordo cor	m o resultado	do julgamento d	da licitaçã	o na mod	alidade PF	REGÃO ELETI	RÔNICO	nº
	•	a proposta mais va			-			٠,
•		dmésticos destin				•		
(EMEI) E (	CENTRO DE R	eferência de as	SISTÊNCIA	SOCIAL (	CRAS) em	conformida	de com	ıas
especificaç	ões constantes	no Edital.						

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal no 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

#### 1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2025, Processo Administrativo nº 176/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

#### 2 – VIGÊNCIA



## COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

#### 4 - PREÇOS

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

#### **5 – PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

#### 6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, no seguinte endereço:
- Secretaria de Educação, situada na Rua Iguapeí, nº 83, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos − RS:
- Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Humaitá, nº 37, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos − RS;
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

#### 7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **8- PENALIDADES**

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- c) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar
- contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste



## COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 9. FISCALIZAÇÃO

- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### 10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 11 - FORO

- a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.
- b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

	Quevedos, xx de xxxx de xxxx
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA	
PREFEITA	



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 60/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 60/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 20/08/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na pertencente plataforma do pregão Portal de Compras **Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações - Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos RS, telefones 0800-090-1083 e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 29 de julho de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal